



3520

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento5 22 1º OB 2023

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR OVÍDIO RENIS MAGRO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL."

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Ovídio Renis Magro, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

03
f

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

publicação.

Justificativa

Nascido em 04 de junho de 1951, em Mirandópolis, residiu em Guarantã, interior do Estado de São Paulo e, ainda criança, em 1964, mudou-se para São Caetano do Sul com os pais e mais 7 irmãos, buscando uma melhoria na qualidade de vida.

Seu pai, Pedro Magro, comprou na época uma sapataria e deixou sob sua responsabilidade com apenas 12 anos de idade. Até então, vendia bolacha e macarrão nas ruas e faróis da cidade. Com 14 anos, iniciou sua vida no setor Industrial. Foi contratado pela Mecânica Paulista como aprendiz e apaixonou-se pelas máquinas, processos e principalmente pela Usinagem. Desde então, passou por algumas empresas, inclusive na VolksWagen do Brasil por 10 anos.

Em 1975, casou-se com sua companheira, Maria Terezinha Magro, e tiveram dois filhos: Rodrigo Renis Magro e Rafael Renis Magro, que estão casados e o presentearam com três netos, o Pedro, a Laura e a Beatriz.

Apaixonado pela Usinagem e, correndo nas veias o sangue do empreendedorismo, sempre cultivou o sonho de ter sua própria usinagem. Iniciou a concretização do sonho no início da década de 90, comprando um terreno com seu falecido sogro, João Falavinha e, deu início ao galpão trabalhando na Lapa, saindo as 5h da manhã, para pegar ônibus, trem e metro, todos os dias. Administrando emprego, família e sonho e com tijolinho por tijolinho, em 1994 fundou a Industria Metalúrgica Renis, a qual está situada na Rua Marlene, nº 1033, Bairro Nova Gerty.

No início da década de 2000, também conquistou

f

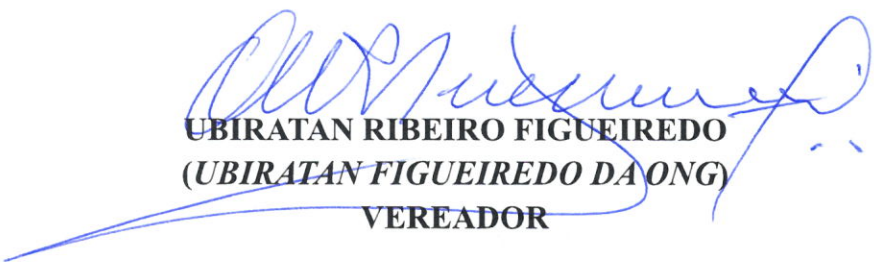
01
f

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

outra paixão, o Futebol amador. Encontrou, no Estádio Distrital Carlos Joel Nelly (C.R. E. Sete de Setembro), a possibilidade de ajudar a comunidade da então Vila Gerty, os Amadores da região e o próprio espaço. Trabalhando como voluntário chegou a presidente do Clube e conseguiu muitas melhorias junto com outros empresários de São Caetano do Sul, bem como a prefeitura.

Hoje, a empresa é administrada por seus filhos e, não contente, em 2002 decidiu que seria caminhoneiro, com habilitação categoria D aos 62 anos, comprou um caminhão para fazer o transporte de máquinas operatrizes, paixão essa que exerce nos dias atuais. Com 72 anos, tem muito orgulho do caminho realizado. É muito grato a Deus, família, amigos, colaboradores e também a São Caetano do Sul que abriu as portas e contribuiu para uma verdadeira história de sucesso.

Plenário dos Autonomistas, 15 de agosto de 2023.


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 3520/2023

AUTOR: UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR OVÍDIO RENIS MAGRO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL."

PARECER Nº 241, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadão sulsancaetanense' ao ao senhor Ovídio Renis Magro, pelos relevantes serviços prestados ao município de São Caetano do Sul."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. N° 3520/2023

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 29 de agosto de 2023

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Relator

Membros:

Ver. Thaianne Spinello

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 29.08.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3520/2023

AUTOR: UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR OVÍDIO RENIS MAGRO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL."

PARECER Nº 77, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadão sulsancaetanense' ao ao senhor Ovídio Renis Magro, pelos relevantes serviços prestados ao município de São Caetano do Sul."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

10

[Handwritten signature and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3520/2023

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 29 de agosto de 2023


Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Presidente


Ver. Gilberto Costa Marques
Relator

Membros:


Ver. Bruna Chamas Biondi


Ver. Cícero Alves Moreira

Aprovado na reunião de 29.08.2023